Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Nº 05,
DE 07 DE MAIO DE 1 993

Dá Nova Redação ao artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

A Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, de 06 de abril de 1 990, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. O Artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 59 - O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, desde a posse, sob pena de perda de mandato:

I - firmar ou manter contrato com o Município ou com suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

II - ser titular de mais de um mandato eletivo;

III - patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades mencionadas no Inciso I deste artigo;

IV - ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nele exercer função remunerada;

V - fixar residência fora do Município.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 05 / 1993
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Nátia Mardin Cordeiro
Nátia Mardin Cordeiro
SUBCOORDENADORA DE APOIO LEGISLATIVO

Parágrafo único - O Prefeito Municipal não poderá exercer cargo, emprego ou função na administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, ressalvada posse em virtude de concurso público e observado o disposto nos Incisos II, IV e V do Artigo 38 da Constituição Federal".

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, em 07 de maio de 1 993

A Mesa da Câmara Municipal

Edival Antonio Ribeiro
Presidente

Adilson Ramires Rabelo
1º Vice Presidente

Rozily Mezzomo
2º Vice Presidente

Natalino Fonseca
1º Secretário

Adilmar Sartori
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 05 / 1993
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Núria Mar. din Cordeiro
SUBCOORDENADORA DE APOIO LEGISLATIVO